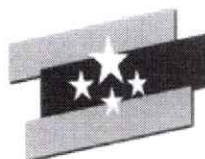
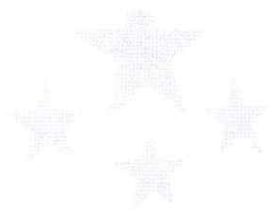


3	BISCOITO TIPO COOKIES (CHIA, MAÇÃ E CANELA SEM GLUTÉN, COM AÇÚCAR MASCADO) - EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO E RESISTENTE. PACOTES COM (30G). INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR MASCADO, GORDURA VEGETAL, MAÇÃ DESIDRATADA, SEMENTE DE CHIA, CANELA EM PÓ, SAL, FARINHA DE QUINOA, FARINHA DE AMARANTO, FARINHA DE LINHAÇA MARROM, EDULCORANTES: MALTITOL E GLICOSÍDEOS DE ESTEVIOL, EMULSIFICANTE LECITINA DE GIRASSOL, AROMATIZANTES, AGENTES DE CRESCIMENTO BICARBONATO DE SÓDIO E ESPESANTE GOMA XANTANA. SEM GLUTÉN. SEM LEITE. SEM LACTOSE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	PCT	1275	800	250	225	0	0	4,02	5.125,50
4	BISCOITO DE LEITE- A BASE DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL DE SOJA E PALMA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E Pirofosfato ÁCIDO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL 1,8G DE PROTEÍNAS, 123MG DE SÓDIO E 24G DE CARBOIDRATOS. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM DA ENTREGA - PLÁSTICA TRANSPARENTE, PACOTES DE 370G, (2X1) . DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	PCT	225	0	125	100	0	0	8,80	1.980,00
5	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE TIPO MARIA, COM UNIDADES INTEIRAS E CROCANTES, EMBALAGENS COM 3X1 PACOTES DE 350G . DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. OM 350G, INVOLADOS, CONSTITUIÇÃO MINIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇUCAR INVERTIDO, GLUCOSE DE MILHO, LECITINA DE SOJA E SAL, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILIA, MEL E ESTABILIZANTE. 3X1 PACOTES DE 350G . DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	PCT	375	150	100	125	0	0	16,68	6.255,00
6	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE TIPO CREAM CRACKER ÁGUA E SAL, COM UNIDADES INTEIRAS E CROCANTES, EMBALAGENS COM 3X1 PACOTES DE 400G . DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. OM 400G, INVOLADOS, CONSTITUIÇÃO MINIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, AMIDO DE MILHO E LECITINA DE SOJA. 3X1 PACOTES DE 400G . DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	PCT	375	200	0	175	0	0	14,47	5.426,25





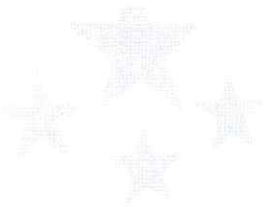
GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



7	PÃO TIPO HOT-DOG - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 50G CADA, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO COM 500G, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, GORDURA VEGETAL, SAL E GLÚTEN.COM VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	1987	1987	0	0	0	0	10,88	21.618,56
8	PÃO DE FORMA INTEGRAL -- INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL E CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO. PESO LIQUIDO DA EMBALAGEM DE 500G, COM VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	1125	500	500	125	0	0	9,00	10.125,00
236.166,56										

LOTE 5- LOTE 25% ME E EPP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	FND	PNAEC	PNAEP	EJA	AEE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ. INGREDIENTES; LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, VITAMINA: A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E B5. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIF, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACT	3000	1350	1000	300	200	150	26,37	79.110,00
2	FARINHA LÁCTEA , RICO EM FERRO E VITAMINAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, EXTRATO DE MALTE, AROMATIZANTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, FERRO). CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE AVEIA. SACHÊ DE 230G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM	SACHÊ	1225	500	250	300	175	0	7,50	9.187,50
3	CEREAL INFANTIL NO SABOR 6 CEREAIS . ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS FONTE DE 11 VITAMINAS E RICO EM FERRO,ZINCO,	PACT	750	0	400	150	0	200	5,11	3.832,50



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



	<p>FORTE DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 200G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO), FARINHA DE CENTEIO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA (VITAMINA E), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1), FITOMENADIONA (VITAMINA K), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO (ÁCIDO FÓLICO), COLECALCIFEROL (VITAMINA D) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) E AROMATIZANTE. VITAMINAS B1, B2, B3, B5, E B12, A, C, E, K e ZINCO, VITAMINA D, CÁLCIO, FERRO, ZINCO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO FURADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.</p>										
4	<p>CEREAL INFANTIL NO SABOR ARROZ E AVEIA. ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS, POSSUI VITAMAX, FONTE DE 11 VITAMINAS E RICO EM FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM TRAÇOS LEITES EM SUA COMPOSIÇÃO E QUANDO PREPARADO COM ALIMENTO COM SOJA, TORNA-SE IDEAL PARA OS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS AO LEITE. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 200G. INGREDIENTES APÓS PREPARO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS E IODETO DE POTÁSSIO), FÉCULA DE MANDIOCA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, RIBOFLAVINA, VITAMINA A, TIAMINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINA B12) E AROMATIZANTE. NÃO FURADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.</p>	PACT	750	0	400	150	0	200	5,11	3.832,50	



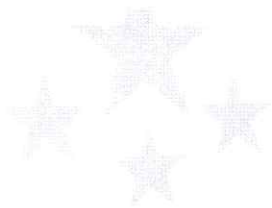


5	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INTEGRAL - ORIGINAL FONTE DE CÁLCIO E PROTEÍNAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VALOR ENERGÉTICO 494 KCAL=2.067KL, CARBOIDRATOS 38G, AÇÚCAR 38G, LACTOSE 0G, GALACTOSE 19G, GLICOSE 19G, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15G, GORDURAS TRONS 1,1G, FIBRA ALIMENTAR 0, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 962MG. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL E ENZIMA LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE GALACTOSÉMICOS: CONTÉM GALACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 400G. 0% LACTOSE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACT	700	300	200	200	0	0	29,01	20.307,00
6	COMPOSTO LÁCTEO COM FIBRAS- FORTI+ INSTANTÂNEO , COM VITAMINAS A, C, D, E, FERRO, ZINCO, CÁLCIO E FIBRAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL (POLIDEXTROSE), PERMEADO DE SORO DE LEITE, MINERAIS (CÁCIO, FERRO E ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A E VITAMINA D) E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SACHÊ 750G.	SACHÊ	625	0	625	0	0	0	60,38	37.737,50
7	LEITE LONGA VIDA LÍQUIDO , INTEGRA, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	LITRO	6000	2700	1500	1000	800	0	6,82	40.920,00
8	LEITE TIPO LONGA VIDA LÍQUIDO DESNATADO - LEITE UHT DESNATADO COM 0% DE GORDURA, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK 1 LITRO, APRESENTAR DATA DE VALIDADE E BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO	LITRO	925	575	100	150	50	50	7,70	7.122,50
9	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - ENRIQUECIDO COM 10 VITAMINAS DE FERRO MAIS FERRO E ZINCO. ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPORIO DO TIPO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12), MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LACRADA, SEM RASURAS DE 1,010kg. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MINIMA 80% DO SEU PRAZO. SACHÊ 1,010KG.	SACHÊ	1750	1050	250	350	100	0	19,57	34.247,50
10	AVEIA EM FLOCOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE . EMBALAGEM DA ENTREGA LAGRADA. SEM RASURAS, CAIXA DE 200G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	CX	175	0	110	0	30	35	5,28	924,00
										237.221,00



LOTE 6- AMPLA PARTICIPAÇÃO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	FND	PNAEC	PNAEP	EJA	AEE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO SACHÊ. INGREDIENTES; LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, VITAMINA: A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E B5. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMÍNIO, EM PACOTE DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, SIF, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PACT	9000	4000	2000	2000	500	500	26,37	237.330,00
2	FARINHA LÁCTEA , RICO EM FERRO E VITAMINAS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, LECITINA DE SOJA, EXTRATO DE MALTE, AROMATIZANTE, SAL, VITAMINAS E MINERAIS (VITAMINA A, VITAMINA D, VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B2, VITAMINA B6, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, FERRO). CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM LACTOSE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO, SOJA E CEVADA. PODE CONTER DERIVADOS DE AVEIA. SACHÊ DE 230G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	SACHÊ	3675	1675	1500	1000	400	0	7,50	27.562,50
3	CEREAL INFANTIL NO SABOR 6 CEREAIS . ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS FONTE DE 11 VITAMINAS E RICO EM FERRO, ZINCO, FONTE DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 200G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA EM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, FARINHA DE MILHO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO), FARINHA DE CENTEIO, FARINHA DE AVEIA, FARINHA DE CEVADA, EXTRATO DE MALTE, VITAMINAS (ÁCIDO L-ASCÓRBICO (VITAMINA C), PALMITATO DE RETINILA (VITAMINA A), ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA (VITAMINA E), NIACINAMIDA (VITAMINA B3), D-PANTOTENATO DE CÁLCIO (VITAMINA B5), RIBOFLAVINA (VITAMINA B2), TIAMINA MONONITRATO (VITAMINA B1),	PACT	2250	0	950	800	0	500	5,11	11.497,50





GOVERNO MUNICIPAL

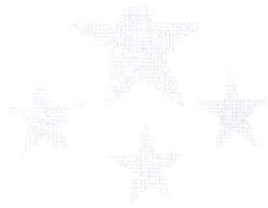
Pacatuba

O Futuro não pode parar



	FITOMENADIONA (VITAMINA K), CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6), ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO (ÁCIDO FÓLICO), COLECALCIFEROL (VITAMINA D) E CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) E AROMATIZANTE. VITAMINAS B1, B2, B3, B5, E B12, A, C, E, K e ZINCO, VITAMINA D, CÁLCIO, FERRO, ZINCO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO FURADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.										
4	CEREAL INFANTIL NO SABOR ARROZ E AVEIA. ELABORADA COM INGREDIENTES SELECIONADOS, POSSUI VITAMAX, FONTE DE 11 VITAMINAS E RICO EM FERRO E ZINCO. NÃO CONTÉM TRAÇOS LEITES EM SUA COMPOSIÇÃO E QUANDO PREPARADO COM ALIMENTO COM SOJA, TORNA-SE IDEAL PARA OS INTOLERANTES A LACTOSE OU ALÉRGICOS AO LEITE. EMBALAGEM EM SACHÊS DE 200G. INGREDIENTES APÓS PREPARO: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, FARINHA DE AVEIA, EXTRATO DE MALTE, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE CÁLCIO, PIRÓFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE MANGANÊS E IODETO DE POTÁSSIO), FÉCULA DE MANDIOCA, VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, RIBOFLAVINA, VITAMINA A, TIAMINA, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, VITAMINA D, VITAMINAB12) E AROMATIZANTE. NÃO FURADAS, INVIOBADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	PACT	2250	0	950	800	0	500	5,11	11.497,50	
5	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE INTEGRAL - ORIGINAL FONTE DE CÁLCIO E PROTEÍNAS. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL VALOR ENERGÉTICO 494 KCAL=2.067KL, CARBOIDRATOS 38G, AÇÚCAR 38G, LACTOSE 0G, GALACTOSE 19G, GLICOSE 19G, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15G, GORDURAS TRONS 1,1G, FIBRA ALIMENTAR 0, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 962MG. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL E ENZIMA LACTOSE. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE DIABÉTICOS: CONTÉM GLICOSE GALACTOSÉMICOS: CONTÉM GALACTOSE NÃO CONTÉM GLÚTEN. PACOTE DE 400G. 0% LACTOSE. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACT	2100	450	1000	350	0	300	29,01	60.921,00	
6	COMPOSTO LÁCTEO COM FIBRAS- FORTI+ INSTANTÂNEO, COM VITAMINAS A, C, D, E, FERRO, ZINCO, CÁLCIO E FIBRAS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL (POLIDEXTROSE), PERMEADO DE SORO DE LEITE, MINERAIS (CÁCIO, FERRO E ZINCO),	SACHÊ	1875	0	1875	0	0	0	60,38	113.212,50	

✓



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não pode parar



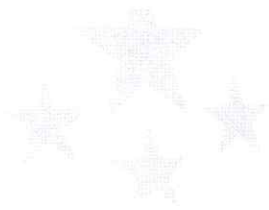
	VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A E VITAMINA D) E EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. SACHÊ 750G.										
7	LEITE LONGA VIDA LÍQUIDO , INTEGRAL, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK DE 1 LITRO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.	LITRO	18000	14000	2000	1000	1000	0	6,82	122.760,00	
8	LEITE TIPO LONGA VIDA LÍQUIDO DESNATADO -LEITE UHT DESNATADO COM 0% DE GORDURA, EMBALAGEM EM CAIXA TETRA PACK 1 LITRO, APRESENTAR DATA DE VALIDADE E BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO	LITRO	2775	500	700	1000	575	0	7,70	21.367,50	
9	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO - ENRIQUECIDO COM 10 VITAMINAS DE FERRO MAIS FERRO E ZINCO. ASPECTO PÓ HOMOGÊNEO, COR PROPORIO DO TIPO, CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO. INGREDIENTES PRINCIPAIS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, SAL, VITAMINAS (A, D3, B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12), MINERAIS (FERRO E ZINCO), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EM EMBALAGEM PRÓPRIA, LACRADA, SEM RASURAS DE 1,010kg. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER DERIVADOS DE LEITE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE MINIMA 80% DO SEU PRAZO. SACHÊ 1,010KG.	SACHÊ	5250	3000	1000	1000	250	0	19,57	102.742,50	
10	AVEIA EM FLOCOS - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE . EMBALAGEM DA ENTREGA LAGRADA. SEM RASURAS, CAIXA DE 200G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM.	CX	525	0	300	0	125	100	5,28	2.772,00	
										711.663,00	

✓

LOTE 7- COTA 25% ME E EPP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	FND	PNAEC	PNAEP	EJA	AEE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	FEIJÃO, DE CORDA, TIPO 1. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, GRÃOS ÍNTEGROS E SEM PERFURAÇÕES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. FARDOS DE 10 A 30 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	KG	1500	800	300	200	100	100	9,38	14.070,00
2	FEIJÃO PRETO - GRUPO I COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO FARDO COM 30KG. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INVOLÁVEL. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	KG	875	400	300	175	0	0	9,53	8.338,75
3	ARROZ BRANCO, LONGO FINO ,TIPO 1, POLIDO - EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO FARDO COM 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	KG	4625	2025	800	700	600	500	6,89	31.866,25
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO FARDO COM 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	KG	300	100	50	50	50	50	6,97	2.091,00
5	ÓLEO, REFINADO DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TIPO PET DE 900 ML, NÃO AMASSADAS E SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE GORDURAS TRANS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	GARRAFA	1125	481	281	281	82	0	9,13	10.271,25
6	AÇÚCAR - CRISTAL NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. PACOTE DE 1KG. FARDOS COM 30KG.	KG	3375	1500	900	800	100	75	5,52	18.630,00



7	FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO PRÉ- COZIDA, TIPO FLOCÃO SEM ADIÇÃO DE SAL 100% NATURAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G , INVOLADA, LIVRE DE INSETOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA ESTRANHA A SUA COMPOSIÇÃO, E QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	3875	1775	600	500	500	500	2,85	11.043,75
8	FARINHA DE MANDIOCA COMUM , GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, BRANCA, INVOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	500	500	0	0	0	0	7,38	3.690,00
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - MASSA ALIMENTÍCIA, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN. E 0% GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMO-SOLDAGEM, SEM FALHAS NO FECHAMENTO E RESISTENTE AO MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 10 PACOTES. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	PCT	3750	1600	600	700	450	400	4,31	16.162,50
10	SAL REFINADO IODADO - 1ª QUALIDADE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, INVOLÁVEL, COM PESO DE 1 KG.	KG	1000	400	200	200	200	0	1,42	1.420,00
11	COLORÍFICO - SEM SAL , APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100G .	PCT	1100	500	200	200	200	0	1,46	1.606,00
12	EXTRATO DE ALHO E CEBOLA SEM SAL - EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E COM CAPACIDADE PARA 200G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE.	POTE	900	500	200	100	100	0	6,08	5.472,00
13	MARGARINA CREMOSA VEGETAL - POTE DE 250G, VALOR ENERGÉTICO 45KCAL=189KJ, CARBOIDRATOS 0G, PROTÉINAS 0G, GORDURAS TOTAIS 5,0G, GORDURAS SATURADAS 1,3 G, GORDURAS TRANS	UND	1375	675	350	250	100	0	5,42	7.452,50



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



	OG, FIBRA ALIMENTAR OG, SÓDIO 71MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER LEITE. MARGARINA 50% DE GORDURA. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE SEIS MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.										
14	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA. EMBALAGEM TETRA PACK 1.080KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	625	308	162	155	0	0	12,32	7.700,00	
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO QUIMICO. PRODUTO EM EMBALAGENS DE PAPEL DE 1 KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	600	300	150	100	50	0	9,05	5.430,00	
16	EDULCORANTE EM PÓ - ADOÇANTE EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMARIA EM CAIXA COM 50 ENVELOPES (DE 800MG) . COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES: LACTOSE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILICIO, EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	CX	8	3	3	2	0	0	15,15	121,20	
17	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM LATA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO 280G E PESO DRENADO DE 170G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	750	750	0	0	0	0	4,75	3.562,50	
18	ERVILHA EM GRÃOS EM CONSERVA - EMBALAGEM LATA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO 280G E PESO DRENADO DE 170G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	750	750	0	0	0	0	5,04	3.780,00	
										152.707,70	

✓

LOTE 8- AMPL PARTICIPAÇÃO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS										
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	FND	PNAEC	PNAEP	EJA	AEE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	FEIJÃO, DE CORDA, TIPO 1. EMBALAGEM DA ENTREGA: PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, GRÃOS ÍNTEGROS E SEM PERFURAÇÕES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 01 KG, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. FARDOS DE 10 A 30 KG. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. O PRODUTO, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	KG	4500	2200	1100	800	300	100	9,38	42.210,00
2	FEIJÃO PRETO - GRUPO I COMUM, CLASSE PRETO, TIPO 1. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO FARDO COM 30KG. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM INVIOLÁVEL . APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	KG	2625	1500	600	525	0	0	9,53	25.016,25
3	ARROZ BRANCO, LONGO FINO ,TIPO 1, POLIDO - EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO FARDO COM 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	KG	13875	9000	2000	1300	700	875	6,89	95.598,75
4	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO FARDO COM 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA. APRESENTAR DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	KG	900	500	100	100	100	100	6,97	6.273,00
5	ÓLEO, REFINADO DE SOJA. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TIPO PET DE 900 ML, NÃO AMASSADAS E SEM PERFURAÇÕES, LIVRE DE GORDURAS TRANS, LIVRE DE IMPUREZAS OU MICRO-ORGANISMOS QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL(CCV).	GARRAFA	3375	1475	800	600	500	0	9,13	30.813,75
6	AÇÚCAR - CRISTAL NA COR BRANCA, RÁPIDA DISSOLUÇÃO, SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DA FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. PACOTE DE 1KG. FARDOS COM 30KG.	KG	10125	7025	1000	1000	600	500	5,52	55.890,00



7	FARINHA DE MILHO FLOCADA DE 1ª QUALIDADE. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO PRÉ- COZIDA, TIPO FLOCÃO SEM ADIÇÃO DE SAL 100% NATURAL. EMBALAGEM DA ENTREGA: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS OU QUALQUER OUTRA SUBSTANCIA ESTRANHA A SUA COMPOSIÇÃO, E QUE POSSA COMPROMETER A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	PCT	11625	8025	1250	1250	600	500	2,85	33.131,25
8	FARINHA DE MANDIOCA COMUM , GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES DE 1KG, BRANCA, INVIOLADOS, SEM PRESENÇA DE INSETOS OU IMPUREZA QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO OU CONSUMO HUMANO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM E COM VALIDADE NO MÍNIMO 80% DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	1500	1500	0	0	0	0	7,38	11.070,00
9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE- MASSA ALIMENTÍCIA , COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN. E 0% GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO POR TERMO-SOLDAGEM, SEM FALHAS NO FECHAMENTO E RESISTENTE AO MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL POR PORÇÃO, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 400 GRAMAS, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS DE 10 PACOTES. ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE IMPUREZAS. PRAZO MINIMO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 400G	PCT	11250	7750	1500	1000	500	500	4,31	48.487,50
10	SAL REFINADO IODADO - 1ª QUALIDADE. APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, INVIOLÁVEL, COM PESO DE 1 KG.	KG	3000	1500	500	500	500	0	1,42	4.260,00
11	COLORÍFICO - SEM SAL , APRESENTAR DATA DE VALIDADE, BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 100G.	PCT	3300	1800	500	500	500	0	1,46	4.818,00
12	EXTRATO DE ALHO E CEBOLA SEM SAL- EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E COM CAPACIDADE PARA 200G. APRESENTAR DATA DE VALIDADE.	POTE	2700	1500	600	400	200	0	6,08	16.416,00
13	MARGARINA CREMOSA VEGETAL - POTE DE 250G , VALOR ENERGÉTICO 45KCAL=189KJ, CARBOIDRATOS 0G, PROTÉINAS 0G, GORDURAS TOTAIS 5,0G, GORDURAS SATURADAS 1,3 G, GORDURAS TRANS	UND	4125	2500	525	600	500	0	5,42	22.357,50



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



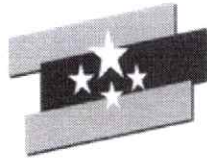
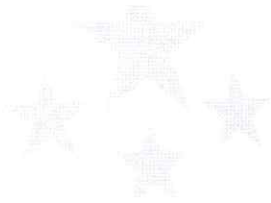
	0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 71MG. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA, PODE CONTER LEITE. MARGARINA 50% DE GORDURA. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE SEIS MESES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF.										
14	EXTRATO DE TOMATE - INGREDIENTES:TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA. EMBALAGEM TETRA PACK 1.080KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	1875	1375	500	0	0	0	12,32	23.100,00	
15	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FERMENTO QUIMICO. PRODUTO EM EMBALAGENS DE PAPEL DE 1 KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	1800	1200	300	200	100	0	9,05	16.290,00	
16	EDULCORANTE EM PÓ - ADOÇANTE EM PÓ DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM PRIMARIA EM CAIXA COM 50 ENVELOPES (DE 800MG) . COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES: LACTOSE, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILICIO, EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	CX	24	8	10	6	0	0	15,15	363,60	
17	MILHO VERDE EM CONSERVA - EMBALAGEM LATA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO 280G E PESO DRENADO DE 170G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	250	250	0	0	0	0	4,75	1.187,50	
18	ERVILHA EM GRÃOS EM CONSERVA - EMBALAGEM LATA, DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO 280G E PESO DRENADO DE 170G. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE .	UND	250	250	0	0	0	0	5,04	1.260,00	
										438.543,10	

✓



LOTE 9- COTA 25% ME E EPP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	FND	PNAEC	PNAEP	EJA	AEE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA- (COXÃO MOLE MUÍDO) EMBALAGEM PRIMARIA, PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, TERMOFORMADA EM FILME, DE ALTA BARREIRA, EM PACOTE DE 1KG INVOLÁVEIS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO POR COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO, OU QUAIS QUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DE CHEGAR CONGELADO NO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO PRODUTO DE INSPEÇÃO-MA, EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	4075	1175	1000	1000	500	400	32,93	134.189,75
2	CARNE BOVINA BIFE (COXÃO MOLE) – DE PRIMEIRA QUALIDADE , FATIADO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 100G, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, TERMOFORMAVEL DE ALTA BARREIRA INVOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO. IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) E O PESO EM KG MARCADO NA CAIXA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. ENTREGAR QUINZENALMENTE EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. EM PACOTE DE 01KG TERMOFORMADA.	KG	625	225	400	0	0	0	47,97	29.981,25
3	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CURADA E SECA DA PARTE DIANTEIRA , MÁXIMO 25% DE GORDURA. EMBALAGEM PRIMARIA, A VÁCUO, DE ALTA BARREIRA, TERMOFORMADA. APRESENTAR CARIMBO DO SIF DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INVOLÁVEL EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES. PACOTE DE 500G.	KG	700	400	0	0	300	0	55,33	38.731,00
4	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO) - ESPECIFICAÇÃO: EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PÚRPURA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1	KG	2625	1000	800	600	0	225	51,01	133.901,25



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar



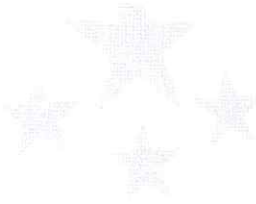
	KG, TERMOFORMAVEL DE ALTA BARREIRA INVIOLOS E ÍNTEGROS. SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
5	CARNE SUINA MOÍDA- (SOBREPALETA SUINA MOÍDA) EMBALAGEM PRIMARIA, PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, TERMOFORMADA EM FILME, DE ALTA BARREIRA, EM PACOTE DE 1KG, INVIOLOS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO, OU QUAIS QUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIOLOZEM O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DE CHEGAR CONGELADO NO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO PRODUTO DE INSPEÇÃO-MA, EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	1062	400	200	300	162	0	31,38	33.325,56
6	FIGADO BOVINO EM BIFES - ESPECIFICAÇÃO: FIGADO BOVINO CONGELADO FATIADO EM BIFE, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG. SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	625	400	225	0	0	0	27,09	16.931,25
7	FILÉ DE PEIXE - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EM FILÉ. TILÁPIA, SEM PELE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	KG	625	400	225	0	0	0	40,80	25.500,00
8	PEITO DE FRANGO COM OSSO - CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12° C A - 18°C AO LOCAL DE ENTREGA. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, CONTENDO ENTRE 1KG A 2 KG DO PRODUTO.	KG	3700	1800	600	500	0	800	16,17	59.829,00
9	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO - SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA, FABRICANTE E VALIDADE, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.	KG	3450	2450	0	0	1000	0	15,68	54.096,00
10	SALSICHA DE CARNE BOVINA - TIPO HOT DOG COM ASPECTO CARACTERÍSTICO COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM DE 5KG. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	625	625	0	0	0	0	11,64	7.275,00



533.760,06

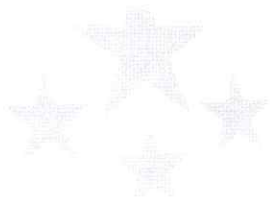
LOTE 10- AMPLA PARTICIPAÇÃO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	FND	PNAEC	PNAEP	EJA	AEE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA- (COXÃO MOLE MUÍDO) EMBALAGEM PRIMARIA, PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, TERMOFORMADA EM FILME, DE ALTA BARREIRA, EM PACOTE DE 1KG INVOLÁVEIS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO POR COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO, OU QUAIS QUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DE CHEGAR CONGELADO NO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO PRODUTO DE INSPEÇÃO-MA, EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	12225	8000	2000	1125	600	500	32,93	402.569,25
2	CARNE BOVINA BIFE (COXÃO MOLE) – DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO EM BIFES DE APROXIMADAMENTE 100G, CONGELADA, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, TERMOFORMAVEL DE ALTA BARREIRA INVOLADOS E ÍNTEGROS. NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM. PRODUTO SEM OSSO, COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO HUMANO. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E SECUNDÁRIA EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO. IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA EM TINTA, O SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) E O PESO EM KG MARCADO NA CAIXA. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DE RECEBIMENTO. ENTREGAR QUINZENALMENTE EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. EM PACOTE DE 01KG TERMOFORMADA.	KG	1875	1000	875	0	0	0	47,97	89.943,75
3	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CURADA E SECA DA PARTE DIANTEIRA, MÁXIMO 25% DE GORDURA. EMBALAGEM PRIMARIA, A VÁCUO, DE ALTA BARREIRA, TERMOFORMADA. APRESENTAR CARIMBO DO SIF DATA DE VALIDADE, EMBALAGEM INVOLÁVEL EM BOAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. COM VALIDADE DE 6 MESES. PACOTE DE 500G.	KG	2100	1700	0	0	400	0	55,33	116.193,00
4	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO) - ESPECIFICAÇÃO: EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G CONGELADO, LIMPO, SEM OSSO, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR PÚRPURA, SEM MANCHAS	KG	7875	4000	2175	1000	0	700	51,01	401.703,75



	ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG, TERMOFORMAVEL DE ALTA BARREIRA INVIOBADOS E ÍNTEGROS. SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.									
5	CARNE SUINA MOÍDA- (SOBREPALETA SUINA MOÍDA) EMBALAGEM PRIMARIA, PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO, TERMOFORMADA EM FILME, DE ALTA BARREIRA, EM PACOTE DE 1KG, INVIOBADÉIS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUZIDO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO, OU QUAIS QUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIOBADIZEM O CONSUMO HUMANO. O PRODUTO DE CHEGAR CONGELADO NO LOCAL DE ENTREGA. PRODUTO COM REGISTRO DO PRODUTO DE INSPEÇÃO-MA, EMBALAGEM SECUNDARIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	3188	2500	688	0	0	0	31,38	100.039,44
6	FIGADO BOVINO EM BIFES- ESPECIFICAÇÃO: FIGADO BOVINO CONGELADO FATIADO EM BIFE, EMBALADO A VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG. SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) OU SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE), ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1875	1000	875	0	0	0	27,09	50.793,75
7	FILÉ DE PEIXE- ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO, EM FILÉ . TILÁPIA, SEM PELE, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG.	KG	1875	1000	875	0	0	0	40,80	76.500,00
8	PEITO DE FRANGO COM OSSO- CONGELADO, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO, E NEM PEGAJOSO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO DO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. CHEGAR CONGELADO EM TEMPERATURA DE -12º C A - 18º C AO LOCAL DE ENTREGA. CADA PEITO DE FRANGO DEVE SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS, CONTENDO ENTRE 1KG A 2 KG DO PRODUTO.	KG	11100	5000	3800	1500	0	800	16,17	179.487,00
9	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO- SEM ADIÇÃO DE SAL E DE TEMPEROS. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA, FABRICANTE E VALIDADE, QUANDO DA ENTREGA, OBRIGA-SE A TER A VALIDADE NÃO INFERIOR A 80% DE SEU PRAZO.	KG	10350	9350	0	0	1000	0	15,68	162.288,00
10	SALSICHA DE CARNE BOVINA - TIPO HOT DOG COM ASPECTO CARACTERÍSTICO COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO	KG	1875	1875	0	0	0	0	11,64	21.825,00

✓



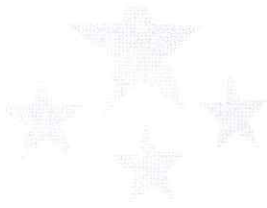
	NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM DE 5KG. APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.										1.601.342,94
LOTE 11- EXCLUSIVO ME E EPP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS											
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	FND	PNAEC	PNAEP	EJA	AEE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	
1	POLPA DE FRUTA- SABORES VARIADOS. ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA SABORES VARIADOS GOIABA,ACEROLA,CAJÚ,MANGA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO 52KCAL=216KJ, CARBOIDRATOS 12G, PROTEÍNAS 0,8G, GORDURAS TOTAIS 0G, GORDURAS SATURADAS 0G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 6,0G, SÓDIO 0MG. EMBALAGEM DE 500G. A VALIDADE CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	9000	3000	2000	2000	1000	1000	6,14	55.260,00	

LOTE 12- COTA 25% ME E EPP – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS											
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	FND	PNAEC	PNAEP	EJA	AEE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	
1	OVOS DE GALINHA FRESCO - BRANCO E MÉDIO (50 A 55G) DE 1ª CLASSE ACONDICIONADO EM BANDEJA DE 30 UNIDADES, ENVOLVIDO EM SACO LACRADO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 20 DIAS	BDJ	1675	800	300	300	200	75	27,53	46.112,75	
LOTE 13- AMPLA PARTICIPAÇÃO – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS											
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	FND	PNAEC	PNAEP	EJA	AEE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	
1	OVOS DE GALINHA FRESCO - BRANCO E MÉDIO (50 A 55G) DE 1ª CLASSE ACONDICIONADO EM BANDEJA DE 30 UNIDADES, ENVOLVIDO EM SACO LACRADO. APRESENTAR DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 20 DIAS	BDJ	5025	2625	1000	900	300	200	27,53	138.338,25	

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante quando da elaboração do Termo de Contrato.

✓



5.2. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

5.3. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

6. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. O licitante se obriga a entregar para análise amostra (s) para os itens do(s) LOTE(S) no (s) qual (ais) seja (m) declarado (s) vencedor (es).

6.2. As amostras serão apresentadas em invólucros lacrados e opacos contendo 01 (uma) amostras de cada ITEM para os LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, devendo o mesmo ser apresentado em até 05 (cinco) dias corridos após convocação através de mensagem eletrônica (Chat) do sistema ou outros meios equivalentes, após a análise da habilitação dos licitantes classificados, para ser submetido previamente ao Controle de Qualidade, onde será emitido Laudo Técnico (Aprovação/Reprovação) do produto apresentado.

6.2.1. As embalagens de cada uma das amostras contidas nos invólucros deverão ser idênticas às embalagens nas quais os produtos serão fornecidos.

6.3. A análise dos produtos será em conformidade com o que determina a legislação vigente de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

6.4. Será desclassificado o licitante que não apresentar amostras ou tiver sua amostra rejeitada por laudo técnico.

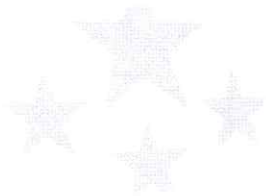
6.5. A quantidade exigida na apresentação das amostras será de 01 (uma) unidade, de cada item;

6.6. Os itens das amostras e suas quantidades deverão ser fornecidos gratuitamente pelos licitantes, constando no frontispício do invólucro os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____./2023
LICITANTE: _____
CNPJ: _____
AMOSTRA DO LOTE (S) N.º. _____

6.7. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica, laudo microbiológico, físico-químico do ano 2022 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente para o ITEM 1. Apresentar Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente aos itens: **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 DO LOTE 5.**

6.8. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica, laudo microbiológico, físico-químico do ano 2022 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, apresentado em original ou cópia assinada pelo



responsável competente para o **ITEM 1**. Apresentar Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente aos itens: **2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 E 10 DO LOTE 6**.

6.9. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023. Apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente aos itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16 DO LOTE 7** e apresentar ainda (Certificado de Classificação vegetal) para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**.

6.10. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023. Apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente aos itens: **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 E 16 DO LOTE 8** e apresentar ainda (Certificado de Classificação vegetal) para os **itens 01, 02, 03, 04 e 05**.

6.11. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica, laudo microbiológico, físico-químico do ano 2022 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente **para os ITENS 1, 2, 3**. Apresentar Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente aos itens: **4, 5, 6, 7, 8 E 9 DO LOTE 9**.

6.12. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica, laudo microbiológico, físico-químico do ano 2022 realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos dos requisitos da ABNT NBR ISSO/IEC 17025:2005, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente para os **ITENS 1, 2, 3**. Apresentar Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente aos itens: **4, 5, 6, 7, 8 E 9 DO LOTE 10**.

6.13. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023. Apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente ao item: **1 DO LOTE 1**.

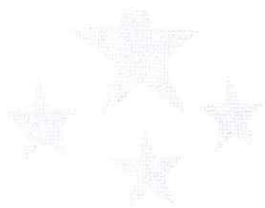
6.14. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023. Apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente ao item: **1 DO LOTE 2**.

6.15. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023. Apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente aos itens: **1, 2, 3, 4, 5 E 6 DO LOTE 3**.

6.16. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023. Apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente aos itens: **1, 2, 3, 4, 5 E 6 DO LOTE 4**.

6.17. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente ao item: **1 DO LOTE 11**.

6.18. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica assinada por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente ao item: **1 DO LOTE 12**.



6.19. Deverá acompanhar, ainda, juntamente com as amostras: Ficha técnica assinado por nutricionista habilitada no seu conselho de competência do ano 2023, apresentado em original ou cópia assinada pelo responsável competente, referente ao item: **1 DO LOTE 13.**

6.16. As amostras serão avaliadas por Nutricionista designado pelo município, que deverá apresentar laudo sobre a análise dos produtos. Reprovada as amostras, a proposta será desclassificada.

6.17. O resultado da análise das amostras será divulgado após ser tomado conhecimento do vencedor dos itens.

6.18. Fica vedado aos participantes o acesso aos laudos e amostras entregues pelos demais concorrentes até a conclusão da fase de julgamento pela nutricionista, podendo o interessado formalizar, por escrito, pedido de vistas dos laudos junto a nutricionista no mesmo endereço de entrada das amostras.

6.19. Apresentar declaração informando que é de sua inteira responsabilidade, o fornecimento dos produtos com a qualidade físico-química e sanitária requeridas.

6.20. Apresentar declaração que fará constar a rotulagem nas embalagens dos produtos, conforme determina a legislação em vigor e as especificações técnicas do produto.

6.21. Caso as amostras da empresa licitante classificada em primeiro lugar sejam reprovadas, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação de propostas e assim sucessivamente;

6.22 As amostras fornecidas não serão devolvidas tampouco subtraídas quando da entrega do objeto contratado;

6.23. É facultado a Unidade Gestora promover vistoria nas instalações da empresa licitante detentora da melhor proposta, por meio de funcionário da própria secretaria com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento.

7.0. HORA E LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS

7.1. As amostras deverão ser entregues no horário de 08:00hs às 14:00hs de segunda-feira até quinta-feira, e de 08:00hs às 12:00hs na sexta-feira, no almoxarifado, localizado na Rua Antonio Ferrer de Lima, 869 – Pacatuba-Ce, CEP: 61.800-000, para serem submetidos ao controle de qualidade, onde será emitido Laudo Técnico pela Nutricionista do Município.

7.2. Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

8. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais;
- b) Permitir ao pessoal do contratado acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;



9. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

9.1. Os bens licitados deverão ser entregues no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado da Secretaria requisitante do Município de PACATUBA.

9.1.1. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

9.1.2. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Secretaria de Saúde.

9.2. Os produtos perecíveis deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo, no ato da entrega, possuir a data de fabricação não inferior a 80% (oitenta por cento) da expiração do seu prazo de validade final.

9.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesas.

9.4. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas a proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

9.5. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Anexo I e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

9.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

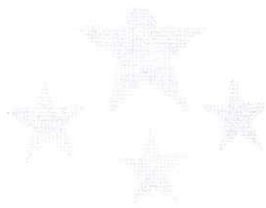
9.7. Os bens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.

9.8. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

- a) Fornecer os produtos com 2/3 da validade total do produto na data de recebimento;
- b) Entregues acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições de armazenagem.

10. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

10.1. Os bens serão recebidos:



Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

10.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11. DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da seguinte documentação:

- 11.2. Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- 11.3. CND emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;
- 11.4. CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal
- 11.5. CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 11.6. CND emitida pela Prefeitura Municipal (sede da licitante) e,
- 11.7. CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho.

11.8. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.9. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.10. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “ON-LINE” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

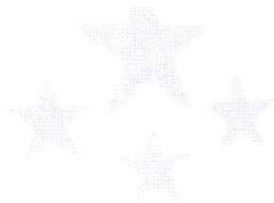
11.11. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.12. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.13. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

11.14. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre





os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.15. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Carta Proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

11.16. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

11.17. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

11.18. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Secretaria Gestora interessada da Prefeitura de Pacatuba.

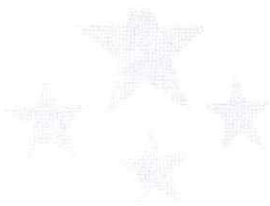
12. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

- a) executar o fornecimento dos bens licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar nas mesmas condições registradas, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; como também, aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem



- no fornecimento, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
 - h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
 - i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
 - j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
 - k) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
 - l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
 - n) respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
 - o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Carta Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
 - p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos bens que apresentem defeito durante o período de garantia;
 - q) prestar manutenção gratuita sobre todas as peças, componentes e acessórios dos bens objeto desta ata, dos quais seja detentor do registro, durante o prazo de garantia;
 - r) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
 - s) arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
 - t) informar nas embalagens de transporte do produto, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: marca/fabricante, quantidade contida em cada caixa, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;



u) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

12.2. SÃO RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR AINDA:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

12.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

12.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

12.3. Todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material reutilizado ou recondicionado.

12.4. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

13. SANÇÕES

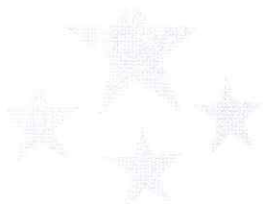
13.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Carta Proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a Carta Proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

13.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a Carta Proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

13.1.2. multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação do serviço,





até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

13.1.3. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação do serviço licitado.

13.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

14. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS:

14.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.2. **Caso necessário**, facultativamente a Pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos para que o detentor de melhor lance envie ao e-mail informado **prova de exequibilidade**, devendo demonstrar:

14.3. Planilha com os custos do produto de cada item;

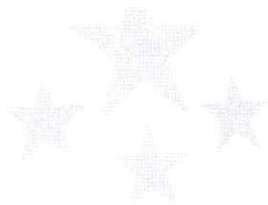
14.4. Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

14.5. Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, a Pregoeira desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de 14.6. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

- 14.7. Ocorrendo a situação referida neste subitem, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 14.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando nova data e horário para a sua continuidade.
- 14.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá opção, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n. 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 14.10. O lance ofertado depois de proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 14.11. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.
- 14.12. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.
- 14.13. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha anexa ao Termo de Referência.
- 14.14. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.
- 14.15. A licitante deverá anexar apenas uma proposta de preços para cada lote, devendo a mesma conter os itens apenas do lote em questão.**
- 14.16. A LICITANTE deverá apresentar juntamente com a proposta, CCV (Certificado de Classificação vegetal) para os itens 1, 2, 3, 4 E 5 DOS LOTES 7 E 8.**
- 14.17. A licitante deverá, através de declaração, garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 15.1. A Pregoeira efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**MENOR PREÇO POR LOTE**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
- 15.2. Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.
- 15.3.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma do **Decreto Federal nº. 10.024/2019 e 8.666/93**. A Pregoeira verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação.



15.4. No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos, a contar da convocação pela pregoeira através do chat de mensagens.

15.5. A inobservância aos prazos elencados neste termo de referência, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

15.6. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

15.7. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

15.8. Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

15.8.1. **Definido o valor final da proposta, a pregoeira convocará o arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.**

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1. Os **INTERESSADOS**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada c/c art. 40 do Decreto Federal n.º 10.024/2019, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pela Pregoeira quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

16.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando será encerrada tal possibilidade (Art. 26 § 1º da Lei 10.024/2019), por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) "pdf", "doc", "xls", "png" ou "jpg", observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br>.

OBS¹: Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública. (Art. 26 § 6º da Lei 10.024/2019)

OBS²: Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

16.3. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação. ✓